



Agrupamento de Escolas Pedro Jacques de Magalhães - Cod. - 170811

Linhas orientadoras do planeamento e execução, pela diretora, das atividades no domínio da ação social

2022/2023

Legislação

- Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de Março (Estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da Ação Social Escolar).
- Despacho 8452-A/2015, de 31 de julho (Regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, da responsabilidade do Ministério da Educação e dos Municípios).
- Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho (Procede à alteração do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho).
- Retificação n.º 451/2017 do Despacho n.º 5296/2017 de 16 de junho.
- Portaria n.º 413/99 de 8 de Junho.
- Normas e procedimentos do Programa Escola Digital.

A Ação Social Escolar (ASE) traduz-se num conjunto de medidas destinadas a garantir a igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolares a todos os (as) alunos (as) dos ensinos básico e secundário, e a promover medidas de apoio socioeducativo destinadas aos (às) alunos (as) de agregados familiares cuja situação económica determina a necessidade de comparticipações financeiras.

| Alimentação | |
|--|---|
| Fundamento | Objetivos |
| <p>O fornecimento de refeições em refeitórios escolares visa assegurar uma alimentação equilibrada e adequada às necessidades dos (as) alunos (as). O preço das refeições servidas nos refeitórios escolares é comparticipado para todos os (as) alunos (as), sendo a refeição gratuita para os (as) alunos (as) provenientes de agregados familiares economicamente mais desfavorecidos. O preço da refeição a pagar pelos (as) alunos (as) é estipulado anualmente por despacho ministerial. Constituem um serviço suplementar ao refeitório escolar, praticando um regime de preços que promova a adoção de hábitos saudáveis junto dos (as) alunos (as). Como serviço de Ação Social Escolar o bufete apoia indiretamente alunos (as) que, por carências socioeconómicas, necessitem de um reforço alimentar. Para complementar necessidades nutricionais das crianças da educação pré-escolar e dos (as) alunos (as) do 1.º ciclo do ensino básico da rede pública, podem ser associados ao leite escolar outros alimentos saudáveis.</p> | <ul style="list-style-type: none">• Assegurar uma alimentação adequada e equilibrada às necessidades dos (as) alunos (as), como forma de promoção da saúde;• Possibilitar o acesso diário às refeições escolares, por parte dos (as) alunos (as) incluídos nos programas de auxílios económicos;• Incentivar o desenvolvimento de atividades escolares que promovam, uma cultura de hábitos alimentares saudáveis;• Promover o consumo de fruta, leite e seus derivados;• Selecionar produtos a comercializar no bufete com vista à promoção e adoção de hábitos alimentares saudáveis;• Fornecer suplemento alimentar aos (às) alunos (as) com menores recursos económicos;• Garantir a afixação antecipada das ementas nos refeitórios de preferência na semana anterior e em locais de fácil acesso aos (às) Encarregados (as) de Educação <p>(Página do Agrupamento</p> |



Agrupamento de Escolas Pedro Jacques de Magalhães - Cod. - 170811

| | <p>https://portal.aepjm.pt/;</p> <ul style="list-style-type: none">• Monitorizar, a adesão dos (as) alunos (as) às refeições escolares, de forma a diminuir os desequilíbrios entre o número de refeições encomendadas e as servidas, transmitindo aos (às) diretores (as) de turma a identidade dos alunos que praticam com frequência estes atos que podem pôr em causa uma alimentação saudável;• Comunicar ao (à) encarregado (a) de educação, via diretor (a) de turma, as refeições marcadas e não consumidas pelo seu/sua educando (a) e informar que as faltas às refeições podem por em causa o seu fornecimento;• Monitorizar o funcionamento do refeitório escolar por iniciativa própria ou em colaboração com as entidades com competências na área da higiene e segurança alimentar, tomando as diligências adequadas para a correção das anomalias detetadas. |
|---|---|
| Seguro Escolar | |
| Fundamento | Objetivos |
| <p>O seguro Escolar constitui uma modalidade de apoio socioeducativo complementar aos apoios assegurados pelo sistema nacional de saúde, de que são beneficiárias as crianças que frequentam a educação pré-escolar e os (as) alunos (as) dos ensinos básico e secundário da rede pública.</p> | <ul style="list-style-type: none">• Assegurar ações de promoção da segurança e prevenção do acidente escolar de forma eficiente, ativa e com visibilidade para toda a comunidade escolar;• Assegurar as medidas de ativação do seguro escolar, de acordo com a legislação em vigor. |
| Auxílios Económicos | |
| Fundamento | Objetivos |
| <p>Constituem uma modalidade de ação social escolar de que beneficiam as crianças que frequentam a educação pré-escolar e os (as) alunos (as) dos ensinos básico e secundário pertencentes a agregados familiares cuja condição socioeconómica não lhes permite suportar integralmente os encargos decorrentes da frequência da escola, tais como refeições e material escolar.</p> | <ul style="list-style-type: none">• Garantir o acesso ao material escolar mediante a cedência ou montante a estabelecer;• Promover a reutilização de materiais escolares;• Assegurar às crianças e aos (às) alunos (as) pertencentes a famílias posicionadas no escalão A, que frequentam o ensino básico o acesso, em condições de gratuidade, às refeições fornecidas nas escolas; |



Agrupamento de Escolas Pedro Jacques de Magalhães - Cod. - 170811

| | |
|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none">• Assegurar às crianças e aos (às) alunos (as) pertencentes a famílias posicionadas no escalão B que frequentam o ensino básico o acesso, em condições de participação de 50%, às refeições escolares. |
|--|--|

Alverca 10 de fevereiro de 2022

A Diretora do Agrupamento

Ana Cristina Nunes da Silva

Aprovado em reunião do Conselho Geral realizada a 17 de fevereiro de 2022

O Presidente do Conselho Geral

Abílio José Parreira Mocho